



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.129

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMUF	3
SEMUH	3
SEINFRA	3
SEMSPC	3
AGERT	4
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSIONÁRIO	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	5
INEDITORIAL	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Rylton Claudino de Oliveira Costa
Paulo Rylton Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraguaçu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Gideão Santes Machado
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Maria Carolina Santana de Oliveira
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**DECRETO****DECRETO Nº 0653, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Estabelece prazo acerca da folha de pagamento de pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Timon e,

CONSIDERANDO a necessidade de processamento da folha de pagamento de pessoal dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas cumprir prazos legais da Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que após o recebimento das informações de alterações da folha de pagamento enviada pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal necessita de tempo hábil para elaboração da mesma e envio a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária para o repasse de pagamento;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no que tange à plataforma virtual do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal – SINC Folha, bem como a fim de cumprir os prazos legalmente estipulados e observar estritamente o que preconiza as normas atinentes à Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fixar o prazo de **até o dia 10 de cada mês** para que os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo enviem as informações/documentos de alterações/inclusões da folha de pagamento à SEMAG.

Art. 2º. Fixar o prazo de **até o dia 22 de cada mês** para que a SEMAG envie a folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município processada à SEMUF.

Art. 3º. Estabelecer que as alterações da folha de pagamento após as datas acima sejam processadas na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 034 de 31 de maio de 2019.

Timon - MA, 31 de março de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Adm. Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

DECRETO Nº 0654, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Delega competência para atos administrativos que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista solicitação nos termo do Ofício nº 0171/2025/Gabinete/SEMPLUR, e

CONSIDERANDO que a administração pública obedecerá ao princípio da eficiência, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o artigo 93, inciso XIV, da Constituição da República dispõe sobre a possibilidade de os servidores receberem delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade e a celeridade nos atos administrativos relativos à fiscalização de obras e posturas no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Delegar ao servidor Rafael Anderson Silva dos Santos, matrícula nº 9220002, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, a competência para praticar os seguintes atos inerentes à atividade de fiscalização de obras e postura no município de Timon, conforme abaixo:

- I. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística;
- II. Lavrar auto de infração e embargo de obras em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente;
- III. Lavrar autos de infração para imposição de multas, cumprir diligências;
- IV. Realizar diligências, vistorias técnica e emitir relatórios sobre condições de obras e postura em observância às normas urbanísticas;
- V. Exercer atribuições correlatas de acordo com a função e determinadas pela chefia imediata para assegurar a regularidade urbanística e o ordenamento territorial.

Art. 2º A presente delegação tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da administração pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 31 de março de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0655, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAR ROTINA DE TRABALHO E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL SE ADEQUE À REFORMA TRIBUTÁRIA, INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 132, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 025/2013 (Código Tributário do Município de Timon – MA), e

CONSIDERANDO que a Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional n.º132, de 21 de dezembro de 2023 e Lei Complementar Nº 214, de 16 de janeiro de 2025, promoveu profundas alterações no Sistema Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação da administração tributária municipal ao processo de transição e, principalmente, visando o incremento da arrecadação municipal, no intuito de compor a média/base para os repasses dos novos tributos a esta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, uma Comissão com a finalidade de elaborar a rotina de trabalho e alterações na legislação, com vistas a assegurar a adequação da administração tributária municipal aos preceitos estabelecidos pela Emenda Constitucional n.º 132, de 2023, composta pelos servidores: **Marcelo Almeida Soares**, Diretor do Contencioso, como Presidente da Comissão; **Alain Sansão Sousa**, Diretor de Tributação e Fiscalização; **Francisco Fábio Moreira de Castro**, Coordenador de ITBI, **Jacilda Noleto Porto**, Coordenadora de IPTU; **Frederico Guilherme Sampaio Forte**, Coordenador de ISS, Taxas, Substituição Tributária e Simples Nacional; **Dioni Alves Pereira**, Representante da Classe Contábil; **Amanda de Almeida Waquim**, Procuradora Geral do Município e **Walter Cabral Romero**, Procurador Fiscal do Município.

Art. 2º. A comissão deverá concluir seus trabalhos até a data de **30/06/2025**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon - MA, 31 de março de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0224/2025-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre vacância do cargo em comissão por falecimento.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista Ofício nº 0182/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, a contar de **1º de fevereiro de 2025**, por motivo de falecimento, a vacância do cargo em comissão de Assessora Técnica, ocupado por **ALESSANDRA MARIA ALVES LUZ**, da Secretaria Municipal de Administrativa e Gestão de Pessoal, deste Município, de acordo com o inciso VII do art. 56 e art. 57 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004.



PORTARIA Nº 0383/2025-GP DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA ALVES** do cargo em comissão de Assessor Superior, símbolo S-3, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 31.03.2025.

SEMUF

PORTARIA Nº 039/2025 - FMS/SEMS, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2025** que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Materiais Odontológicos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Liliane de França Lima	014.572.643-66	GESTOR
Francisco das Chagas da Silva Bezerra Sobrinho	059.049.873-82	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 09/01/2025.

SEMUH

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE ABRIL 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2025**:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDER CLAUDINO GONÇALVES II- GESTOR	9221307
RHUAN KLYMAN ALMEIDA COSTA - FISCAL	9221297

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEINFRA

PORTARIA Nº 026/2025 – SEINFRA

Timon, 01 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024-SAAE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos ao **Contrato nº 003/2024-SAAE (Serviço Autônomo de Águas e Esgotos)**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Isadora Rodrigues Lopes	9221259
FISCAL DO CONTRATO	Luis Felipe Medeiros Costa	9221277

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de **02.01.2025**.

SEMSCP

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 008/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 008/2025** que tem como **objeto**: o Registro de Preços para Aquisição de **material de expediente e escritório**, a ser processada através do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Município de Timon.

Servidor	Gestor/fiscal	Matrícula
Patrícia Barbosa Araújo dos Santos	gestora	9220937-1
Emanuelle Cronemberger Ferraz	fiscal	9220934-1



Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

AGERT**PORTARIA Nº 012/2025**

Timon-Ma 01 de abril de 2025.

**DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE
ATESTOS DE NOTAS FISCAIS.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2017, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores para exercer a função, pelo setor de **ATESTO DE NOTAS FISCAIS** da AGERT.

SERVIDOR	CPF
ALVINO COSTA MATOS NETO - GESTOR	021.995.173-06
PÂMELA RHANIERE CAROLINE DE ASSUNÇÃO DA SILVA - FISCAL	065.187.163-80

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2025

Timon-Ma 01 de abril de 2025.

**DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
DESPESAS PELA MODALIDADE DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2017, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ALVINO COSTA MATOS NETO**, Ouvidor, para realizar **DESPESAS PELO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** da AGERT.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSIONÁRIO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO Nº 114/2025****PERMITENTE:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária**PERMISSIONÁRIO:** Sra. Elizabeth Cristino Leite Santos.

OBJETO: o presente termo objetiva a permissão USO DE BEM DE USO PÚBLICO a título precário e gratuito, de espaço público localizado na Rua Samambaia, Praça dos Pneus, Padre Delfino, Timon/MA, para o fim de comercializar alimentos em geral, com o uso de Trailer.

PRAZO DA PERMISSÃO: 01ano, podendo ser renovada, observando-se o cumprimento da lei.

VALOR: A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: Lucas Moura Campos Soares - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, Portaria nº 076/2025-GP e Elizabeth Cristino Leite Santos.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ADESÃO nº 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02154/2025 – SEMED**

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório que tem como objeto a Aquisição de Kits Escolares contendo: Mochilas para educação infantil e ensino fundamental, tênis e meias para os alunos da rede pública municipal de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.934.170/0001-55, com o valor total de R\$ 6.644.800,00 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Assinatura: 31 de Março de 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025**

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para Realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**(Dispensa de licitação, art. 75, VIII, da Lei nº 14133/2021)**

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para Realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** a opinião técnica, e justificativa para dispensar a licitação da contratação do objeto, no qual, **ADJUDICO** o seu valor total estimado: R\$: 1.623.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil reais), em favor da empresa **BIOCENRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, com sede na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA, nos termos da proposta, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/2021. Timon/MA, 15 de março de 2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde- Timon/MA

Portaria nº 07/2025-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Quarto Aditivo ao Contrato nº 014/2023. **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato nº 014/2023, até 31/12/2025. Prestação de Serviços de Esterilização, Reesterilização, Reprocessamento de Artigos Médicos Hospitalares, Termo Sensíveis pela tecnologia, de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timon/MA e suas Unidades. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** BRITO E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.469.892/0001-37. **Data de Assinatura:** 25/03/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

No extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 002/2024 – SEINFRA**, publicado na edição nº 3.116 do DOEM em 13/03/2025:

Onde se lê:

Termo Aditivo nº 01/2025

Contrato nº 02/2024

Processo Administrativo nº 469/2023

Fundamentação legal: art. 2; § 1º, art. 57, Inciso II e art. 124, Inciso I da Lei 14.133/21

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 13.984.892/0005-88

Contratada: José das Graças Soares de Lima Ltda.(Loop Fibra)

CNPJ da contratada: 13.984.892/0005-88
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência contratual pelo prazo de **11** meses, passando a vigorar até **31/12/2025**, serviços de fornecimento de Links de Internet e Links de Banda Larga de internet.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 31.01.2025

Leia-se:

Termo Aditivo nº 01/2025-SEINFRA

Contrato nº 02/2024-SEINFRA

Processo Administrativo nº 731/2025

Fundamentação legal: art. 2; § 1º, art. 57, Inciso II e art. 124, Inciso I da Lei 14.133/21

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: José das Graças Soares de Lima Ltda.(Loop Fibra)

CNPJ da contratada: 13.984.892/0005-88

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência contratual pelo prazo de **12** (doze) meses, passando a vigorar até **01/02/2026**, serviços de fornecimento de Links de Internet e Links de Banda Larga de internet.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 31.01.2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação da **Portaria nº 013/2025 – SEMSPC**, constante no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon**, Ano XII, Edição nº 3.128, de 31 de março de 2025:

ONDE SE LÊ:**“NATRICIA MARIA ROCHA SANTANA”****LEIA-SE:****“NATÉRCIA MARIA BASÍLIO ROCHA SANTANA”**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON-MA, em 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação do **Extrato de Termo de Contrato nº 006/2025 – SEMSPC**, constante no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon**, Ano XII, Edição nº 3.128, de 31 de março de 2025:

ONDE SE LÊ:

“VIGÊNCIA: 12 meses”

LEIA-SE:

“VIGÊNCIA: 04 meses”

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON-MA, em 01 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº 008/2025 – SEMSPC

OBJETO O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material de expediente e escritório, a ser processada através do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Município de Timon.

FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Adesão a Ata de Registro de Preço nº 048/2024 – Pregão Eletrônico nº 091/2023

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (Variedades Global)

CNPJ DA CONTRATADA Nº 11.285.397/0001-21

VALOR GLOBAL R\$ 39.453,81 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA 31/03/2025

VIGÊNCIA 12 meses

SIGNATÁRIOS Contratante: MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE

Contratado: FELIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 09/2025

Favorecido: IVANAEL YAGO DE SOUSA SILVA

Cargo/Função: DIRETOR DE PROJETOS

Órgão: SEMDES

Destino: LIMA CAMPOS - MA

Período: 14 DE MARÇO DE 2025.

Quantidade de Diárias: 01

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 230,00

Finalidade: VIAGEM A LIMA CAMPOS - MA PARA PARTICIPAR DE UM ENCONTRO INSTITUCIONAL COM O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PARA UMA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EM BUSCA DE PROJETOS DE INCENTIVO ÀS COMUNIDADES EXTRATIVISTAS.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, portadora do CNPJ: 04.528.673/0001-70, estabelecida no endereço Rua Ananias Carvalho Chaves, Nº71, Bairro Parque Piauí 1 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o processo de nºXX/2021.



Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO

DE TIMON:06115307000114

Dados: 2025.04.01 16:59:00 -03'00'